



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Elpídio Gonçalves Pereira, 49 – Centro – Fone: 0xx38 38317113
CEP.: 39.518-000 – Serranópolis de Minas – Minas Gerais

LEI N° 239/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR UMA
ÁREA DE TERRAS, SITUADA NA RUA ANFRISIO
COELHO, BAIRRO FLORESTA, NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar** uma parte de terras, com a área de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), situada na Rua Anfrisio Coelho, Bairro Floresta, nesta cidade, declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 448/2007, de 15 de agosto de 2007.

Art. 2º. O imóvel, objeto desta lei, fica dentro da área primitiva, registrada no CRI desta Comarca, sob Matrícula nº 12.806, Lv. 02, fl. 01, de propriedade do Sr. Sandoval Geraldo Coelho, foi desapropriado pela quantia de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), valor encontrado através do Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Avaliadora deste Município, que acompanha a presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 04 de Setembro de 2007.


Elpídio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal